



EDITAL DE INGRESSO Nº 12/DEING/2018/1

Vagas remanescentes do edital 01/DEING/2018/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do período de **manifestação presencial de interesse na vaga** para provimento de vagas remanescentes no curso Técnico Subsequente em Agrimensura, na modalidade Certificação Profissional de Competências, oferecido para o primeiro semestre de 2018 no Câmpus Florianópolis – Centro.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
Dia 05/02/2018, das 14h00min às 18h00min	Período de manifestação de interesse na vaga com entrevista individual, análise do currículo e matrícula dos candidatos selecionados.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Curso Técnico em Agrimensura na modalidade de Certificação Profissional de Competências é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham experiência comprovada na área de Agrimensura de, no mínimo, 2 anos nos últimos 7 anos, ou possuam competências profissionais e etapas (ou módulos) em outros cursos nos eixos tecnológicos de Infraestrutura e Recursos Naturais, sendo de nível técnico completo ou em curso superior com pelo menos 70% concluído.

2.2 A Certificação Profissional de Competências de nível técnico está amparada nos dispositivos do Art. 41 da Lei Nº 9.394/1996, do Parecer CNE/CEB 16/1999 e do Parecer CNE/CEB 40/2004. A avaliação das competências compreende a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para as atividades profissionais e sociais requeridas pela natureza do trabalho e para o convívio em sociedade.



3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada mediante **manifestação presencial** de interesse na vaga, diretamente no câmpus onde o curso é ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **ordem de chegada** no dia 05/02/2018, das 14h00min às 18h00min, no câmpus Florianópolis- Centro, seguida de uma avaliação (conforme item 4.4).

3.2 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme item 5 deste edital.

3.3 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas será composta uma lista de espera.

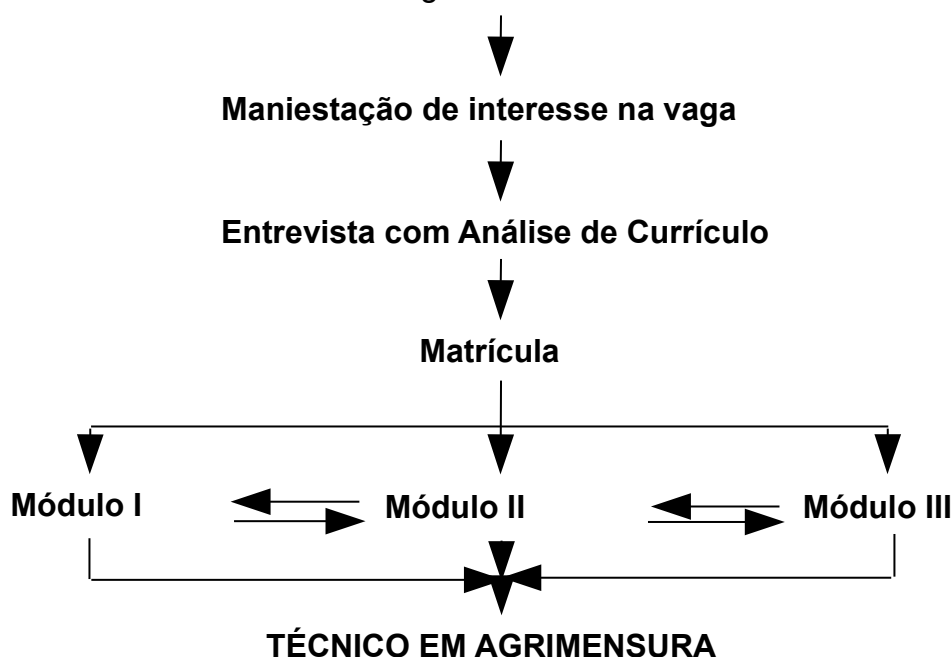
3.4 As vagas remanescentes para o curso Técnico Subsequente em Agrimensura, na modalidade de Certificação Profissional de Competências poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do edital **01/DEING/2018/1** do IFSC.

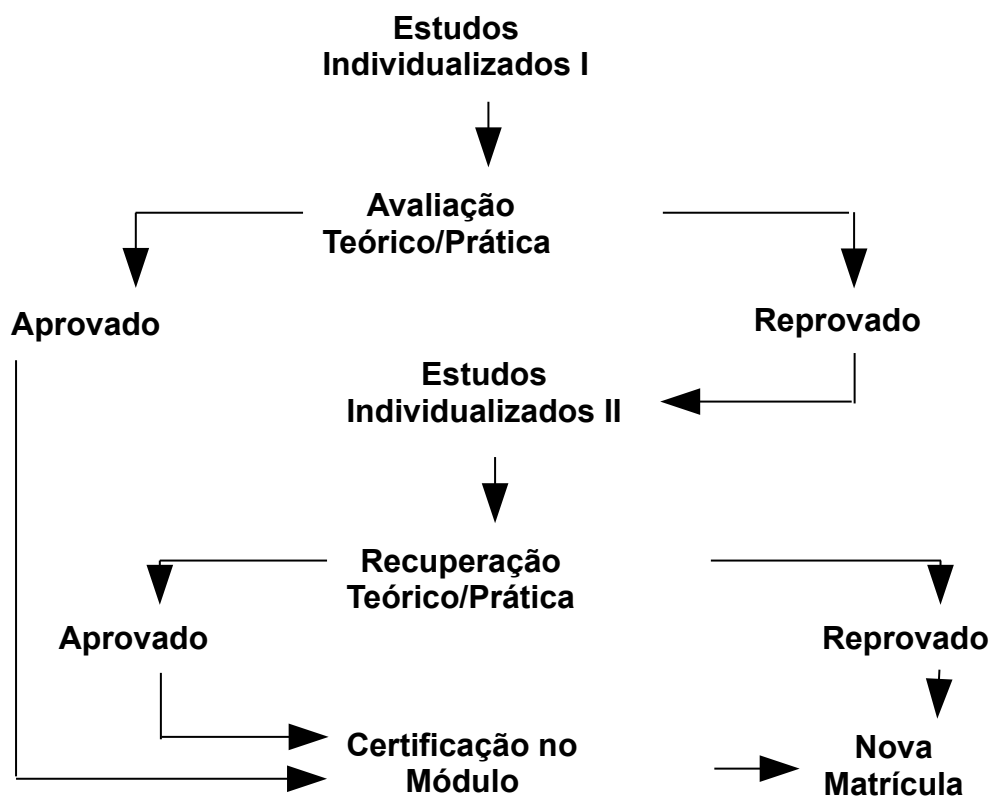
4 DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 O curso Técnico em Agrimensura, deste edital, é oferecido na modalidade de Certificação de Competências Profissionais. **Serão ofertadas 6 vagas no Câmpus Florianópolis Centro.**

4.2 O desenvolvimento do curso é realizado em 03 (três) módulos.

4.3 Ao se matricular em qualquer um dos módulos, o aluno terá automaticamente vaga para os demais. Para obter o diploma de técnico o aluno deve ser aprovado em todas as etapas do itinerário formativo dos módulos a seguir:





4.4 A avaliação consistirá da aplicação de instrumentos teóricos e práticos que possibilite a identificação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores com vistas à aprovação na unidade curricular do módulo.

4.5 A matrícula no curso confere ao aluno o direito aos Estudos Individualizados, permanecendo disponível toda a estrutura do curso para que sejam dirimidas dúvidas técnicas por meio de materiais didáticos, equipamentos, consulta com professores de plantão, internet etc.

4.6 O aluno aprovado no módulo recebe a certificação do módulo correspondente.

4.7 O aluno reprovado no módulo deverá fazer os Estudos Individualizados.

4.8 Após os Estudos Individualizados o aluno deverá realizar a avaliação de recuperação.



4.9 O aluno aprovado na avaliação de recuperação recebe a certificação do módulo correspondente.

4.10 O aluno reprovado na recuperação deverá retornar à etapa 4.6, em qualquer módulo ainda não certificado.

5 DA MATRÍCULA

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados na entrevista e na análise curricular será realizada no dia **5 de fevereiro de 2018**, no Departamento Acadêmico da Construção Civil, das **14h às 18h**.

5.1.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

5.1.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b)** fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c)** fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior, acompanhada do original;
- d)** duas fotos 3x4, coloridas e recentes;



h) comprovante dos pré-requisitos necessários para ingresso no curso, conforme item 2 deste Edital;

e) atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

5.2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

5.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.3 Os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

5.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

5.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

5.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga para o próximo candidato da lista de espera.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).



6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

6.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

6.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2017

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora